



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 156/2017

Teresina (PI), 06 de julho de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição, referente à regimes especiais com data final em 30 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de apreciação de alguns processos submetidos a análise deste órgão em tempo hábil, relativos à renovação de regimes especiais, que tenham como prazo final de enquadramento o dia 30 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogados até **31 de julho de 2017**, o prazo original fixado nas portarias concessivas dos regimes especiais, em relação aos contribuintes a seguir discriminados:

I – Contribuintes credenciados no regime especial de substituição tributária do ICMS nas operações com peças, componentes e acessórios para veículos, previsto nos arts. 813-L a 813-R do Decreto nº 13.500/2008:

- a) **REV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.413.525-0, credenciado pela Portaria Suprec nº 010/2017;
- b) **PESSOA & PESSOA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, credenciado pela Portaria Suprec nº 014/2017;
- c) **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.521.143-0, credenciado pela Portaria Suprec nº 016/2017;
- d) **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, credenciado pela Portaria Suprec nº 012/2017.

II - Contribuintes credenciados no regime especial concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos genéricos e similares, previsto nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/2008:

- a) **A M FARMA MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3, credenciado pela Portaria Suprec nº 101/2016;
- b) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS MOURA JESUÍNO LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.467.691-9, credenciado pela Portaria Suprec nº 179/2016;
- c) **DON MANUEL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.522.062-5, credenciado pela Portaria Suprec nº 117/2016;
- d) **MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.491.553-0, credenciado pela Portaria Suprec nº 127/2016;
- e) **PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.647-7, credenciado pela Portaria Suprec nº 192/2016;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 156/2017

Teresina (PI), 06 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 06 de julho de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda